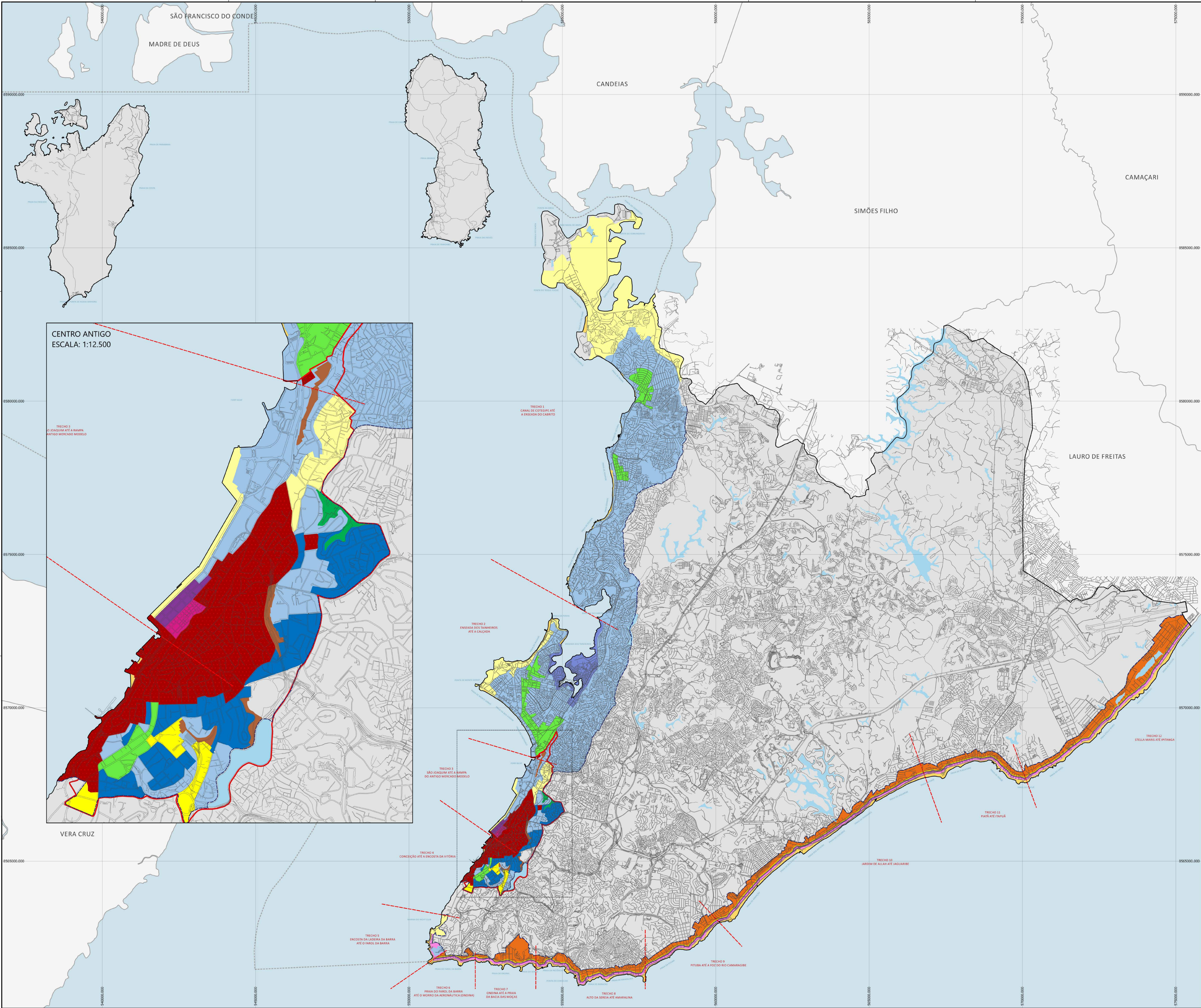




GABARITOS DE ALTURAS MÁXIMAS DAS EDIFICAÇÕES

- Limite de Área de Borda Marítima (ABM)
- Trechos da Área de Borda Marítima (ABM)
- Limite da Área de Proteção Cultural e Paisagística (definida pela Lei nº 3.289/83)

BORDA BAIA DE TODOS OS SANTOS (TRECHOS 1 a 5)

- 0m metros
- 12 metros
- 15 metros
- 24 metros
- 30 metros
- 36 metros
- 45 metros
- 51 metros
- APR - Área de Proteção Rigorosa, definida pela Lei nº 3.289/83
- Preservação de Encostas

BORDA ATLÂNTICA (TRECHOS 6 a 12)

- 0m metros
- 12 metros
- 15 metros
- 24 metros
- 30 metros
- 36 metros
- 45 metros
- 51 metros
- 75 metros

Observação: Nos trechos 6 a 12 a altura máxima das edificações será limitada em decorrência da elaboração de estudo de sombreamento que deverá ser apresentado junto com o projeto da edificação nos termos previstos nesta lei.

Área não sujeita a restrição de gabarito

DEMÁS CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- Limites do município de Salvador
- Municípios da Região Metropolitana de Salvador
- Hidrografia
- Meio-fio

0 1.25 2.5 3.75 5 km

N

BASE: CARTOGRÁFICA: Sistema Cartográfico da Região Metropolitana de Salvador - SICAR, 1993; Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador - SICAS, 2006 | PROJEÇÃO: UTM 24S | DATUM: HORIZONTAL: SAD69
ELABORAÇÃO: Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM/ Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

LEI DO ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO - LOUS
ANEXO 02 DA LEI Nº 9.148/2016

MAPA 03
GABARITO DE ALTURA MÁXIMA
DAS EDIFICAÇÕES NA ABM

SUCOM - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL